



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

R. Alfredo Bueno, 1235 - Tel. (0192) 67.1121 - Fax (0192) 67.2856 - Cep 13.820.000 - Jaguariúna - SP

LEI Nº 1088, de 04 de abril de 1994.

Dispõe sobre substituição do Anexo Único da Lei nº 1086/94 sobre a organização do quadro de servidores da Prefeitura.

LAERCIO JOSÉ GOTHARDO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo Único da Lei nº 1086, de 19 de março de 1994, fica substituído pelo Anexo Único que acompanha esta lei, cujos valores de vencimentos e/ou salários mensais ficam convertidos em Unidade Real de Valor-URV do dia 28 de fevereiro de 1994.

Art. 2º - Para efeitos desta lei será adotado o valor nominal da URV da data do efetivo pagamento.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 1994.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 04 de abril de 1994.



LAERCIO JOSÉ GOTHARDO
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria Municipal do Governo, na data supra.

ISAEL DE SOUSA
Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

R. Alfredo Bueno, 1235 - Tel. (0192) 67.1121 - Fax (0192) 67.2856 - Cep 13.820.000 - Jaguariúna - SP

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI Nº 1088, DE 04 DE ABRIL DE 1994.



GRUPO	QTDADE	DENOMINAÇÃO	CLASSE	VENCIMENTO URV
A	15	ESTAGIÁRIO	-	95,38
B	01 03 85 01	COVEIRO HORTICULTOR SERVENTE GERAL SERVENTE GERAL	2 2 2 3	104,93
C	04 60 24 41 33	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS COZINHEIRA JARDINEIRO PAJEM VIGIA	2 2 2 2 2	115,43
D	06 15 05	AGENTE DE SAÚDE COLETOR DE LIXO OPERADOR DE BOMBAS	2 2 2	126,98
E	08 01 04	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MONITOR	2 3 2	139,68
F	02 03 04	ENCARREGADO DE TURMA TOPOGRAFO AUXILIAR TRATADOR DE ÁGUA	2 2 2	153,65
G	12 05 09 05 36 09 12 03 14 06 03 04	ATENDENTE DE ENFERMAGEM ELETRICISTA ENCANADOR MECÂNICO MOTORISTA OPERADOR DE ETA OPERADOR DE MÁQUINAS PADEIRO PEDREIRO PINTOR TELEFONISTA TRATORISTA	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	169,02
H	21 03 01 02 01 28 58 01 02 02	AUXILIAR DE ENFERMAGEM CAIXA COMPRADOR DESENHISTA DISCOTECÁRIO ENCARREGADO GERAL ESCRITURÁRIO ESCRITURÁRIO FISCAL OPERADOR DE COMPUTADOR	2 2 2 2 2 1 2 3 2 2	185,93

J. My



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

R. Alfredo Bueno, 1235 - Tel. (0192) 67.1121 - Fax (0192) 67.2856 - Cep 13.820.000 - Jaguariúna - SP



GRUPO	QTDADE	DENOMINAÇÃO	CLASSE	VENCIMENTO URV
I	03	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	3	204,53
	12	CHEFE DE DIVISÃO	1	
	04	OPERADOR LOCUTOR DE RÁDIO	2	
	50	PROFESSOR I	2	
	01	QUÍMICO	2	
	03	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	2	
	01	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	3	
	02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	
	01	TÉCNICO DE GRAVAÇÃO	2	
	01	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE RÁDIO	2	
	04	TÉCNICO DE RAIOS X	2	
	01	TESOUREIRO	3	
	02	TOPOGRAFO	2	
J	01	ADVOGADO	3	224,99
	01	ANALISTA DE SISTEMAS	2	
	12	ASSESSOR	1	
	08	ASSISTENTE SOCIAL	2	
	01	BIBLIOTECÁRIA	2	
	01	CHEFE DE GABINETE	1	
	01	CONTADOR	2	
	12	DENTISTA	2	
	34	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1	
	06	ENFERMEIRO	2	
	04	ENGENHEIRO	2	
	06	FISIOTERAPEUTA	2	
	01	FONOAUDIÓLOGO	2	
	34	MÉDICO	2	
	03	NUTRICIONISTA	2	
	10	PROFESSOR III	2	
04	PSICÓLOGO	2		
01	VETERINÁRIO	2		
K	13	SECRETÁRIO MUNICIPAL	1	247,49
TOTAL	790			

by
[Signature]